



**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESATAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E  
A TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, NA FORMA ABAIXO, NA  
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 005/2017 celebrado em 08 de junho de 2017, cujo objeto consiste na Adesão a Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº 12/2016, realizada pela Secretaria de Estado de Administração do Estado do Pará. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para atender as necessidades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2017 – ADESÃO nº 002/2017, as partes a seguir identificadas: a **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.147.415/0001-02, neste ato representado legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**, residente e domiciliado à Rua Júlio Pires Ferreira, nº 171-B – Mauriti, Cabo de Santo Agostinho - PE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.182.702 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.451.024-05, e pelo Procurador Geral da Câmara Dr. MACIEL ROGÉRIO DA SILVA, brasileiro, casado, OAB/PE nº 22688, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.732.474-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Santa Lucia, Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato legalmente representada pelos Procuradores Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND, Brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade n.º 3.027.063.209 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 952.835.520-04, com endereço comercial na Rua Dezoito de Novembro, 273, 6º andar, Navegares, Porto Alegre/RS e o Sr. DIEGO DA SILVA GONÇALVES, Brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1083552578 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.845.770-05, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 1210, apt 118, Bairro Menino Deus, Cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto nas Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** nº 005/2017, que versa sobre a Adesão a Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº 12/2016, realizada pela Secretaria de Estado de Administração do Estado do Pará. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 09 de junho de 2018 e termino em 08 de junho de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, permite os prazos de execução do contrato de



**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**

prestação de serviços a serem executados de forma contínua, sejam prorrogados por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de Preços e condições mais vantajosas para a Administração.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR**

O valor total do presente aditivo corresponde a R\$ 109.770,96 (cento e nove mil, setecentos e setenta reais e noventa e seis centavos), conforme sintetizado na tabela a seguir.

<b>PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS</b>			
Item	Descrição	Quantitativo Mensal (em litros)	Quantitativo Anual (em litros)
1	Gasolina Comum	5.106,40	61.276,80
2	Etanol	3.041,18	36.494,16
4	DIESEL S10	1.000,00	12.000,00
<b>Total</b>			<b>109.770,96</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à satisfação do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DO SANTO AGOSTINHO
01.122.7001.8001.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 4 (quatro) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2018.

**MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**  
Presidente  
Contratante

LUCIANO RODRIGO WELAND  
PROCURADOR  
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A  
Contratada

DIEGO DA SILVA GONÇALVES  
PROCURADOR  
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A  
Contratada

MACIEL ROGÉRIO DA SILVA  
Procurador Geral

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: